



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 01/2016

EMIÇÃO: 13/01/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 BARRAS DE TUBOS DE AÇO 6,00M
X 6 POLEGADAS PARA USO NA PERFURAÇÃO DE POÇOS
ARTESIANOS**

No dia treze do mês de janeiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 01/2016 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **AQUISIÇÃO DE 08 BARRAS DE TUBOS DE AÇO 6,00M X 6 POLEGADAS PARA USO NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane C Bora*) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 9/2016

Termo de Referência

000002

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
9	Aquisição de Material	13/01/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	1/2016	
Local			
Código	Nome		
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

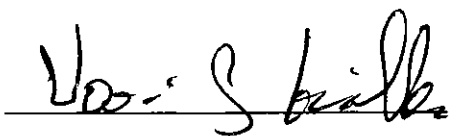
Descrição:

AQUISIÇÃO DE 08 BARRAS DE TUBOS AÇO 6,00M X 6 POLEGADAS PARA USO NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Lote					
Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012264	TUBOS DE AÇO 6,00M X 6 POLEGADS PARA POÇOS ARTESIANOS	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	15.451.0901-2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03160	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		4.000,00
TOTAL					4.000,00
TOTAL GERAL					4.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.15.451.9901.2051	4.000,00
Cod 03160 Fonte 00000 G.Fonte E	4.000,00


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

CNPJ: 43.919.968/0004-71
 Telefone: (41) 2109-6150
 Fax: (41) 2109-6158
 Emissão: 11/01/2016

Cliente: 404163 - PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
 Cidade: FERNANDES PINHEIRO - PR
 Rua:
 S/R: A/C COMPRAS

Cliente triangular
 Cidade:
 Remessa:

It.	Un.	Qtde.	Descrição	Comp. (mm)	Peso teórico	Valor unitário	Entrega	IPI %
1	pc	8	TUBO C/C NBR 5580 6"x5,00	6000	947,5	476,19/pc	Imediata	5
Valor total sem IPI						3809,52		

Condições gerais

Pagamento: Validade: 16/01/2016 Reajuste de preço: CONFORME FABRICANTE Frete: FOB (Frete a ser Pago Cliente - Retira)

Observação

*** VALOR TOTAL COM IPI R\$ 4.000,00 ***

- IMPOSTOS: ICMS: Conforme Legislação - IPI: a acrescentar
- Não aceitamos devoluções de produtos cortados.
- Conheça o PLANO 100: Plano de financiamento próprio. Consulte-nos para mais informações.

Outras linhas de produtos

TUBOS MECÂNICOS, CONDUTORES ESTRUTURAIS E TUBULÕES
 BARRAS DE AÇO LAMINADO, FORJADOS, TRÉFILADOS E RESSULFURADOS
 CONEXÕES E FLANGES
 AÇO INOXIDÁVEL - TUBOS, CHAPAS, BLANKS, FITAS E BOBINAS
 DIVISÃO SERVIÇOS - JATEAMENTO, PINTURA, CORTE A PLASMA E A LASER ENTRE OUTROS

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA E AGILIZAMOS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

VENDEDORIA) - HERMES OLIVEIRA - Tel: (41) 2109 6163

TODOS OS PRODUTOS GARANTIDOS POR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS CORRESPONDENTES

PARA ENTREGA SOUZA A CONFIRMAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO PEDIDO

TUBOS E ACOS - MT
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

TUBOS E ACOS - PR
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

TUBOS E ACOS - RS
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

TUBOS E ACOS - RJ
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

TUBOS E ACOS - MG
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

TUBOS E ACOS - SP
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

TUBOS E ACOS - BA
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

TUBOS E ACOS - ES
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

TUBOS E ACOS - CE
 PABX: (11) 2109-6150
 FAX: (11) 2109-6158

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000004

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE

32900414061

Número do Protocolo

157440702

Dados da Certidão

Data de expedição

09/07/2015

Hora de expedição

22:02:28

Código de controle

068CF9DB9220E95C-1

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço:

www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULO CEZAR JUFFO:37870629715
Date: 2015.07.09 22:02:28 -03'00'



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
JUCCES)
12/2/15 000005
15/744070-2

Matricula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
32900414061

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8150000046240
DBE não analisado.
Emitida em 10/02/2015

NOME: AÇOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310	031	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SERRA-ES
10/02/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JORGE LUIZ SOARES
Assinatura:
Telefone de contato: (27) 32222307

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

Data



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2015 SOB Nº: 20157440702
Protocolo: 15/744070-2, DE 12/02/2015

Empresa: 32 9 0041406 1
ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e
- ☐ Processo indeferido.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e
- ☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Uélio Santos Silva
Analista de Registro

JUCESP PROTOCOLO
2.217.664/14-1CONVÊNIO
GUARULHOS

SINGULAR



76ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 43.919.968/0001-29

NIRE nº 35.201.162.872

Em 12 de Dezembro de 2014,

L/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 1, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.716/0001-23, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.941.617, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral - Luiz Eugênio Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 4.356.316-SSP/SP e do CPF nº 276.238.588-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Lobo, nº 67 Bairro, Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030,

R/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 2, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.722/0001-80, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.941.650, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral - José Antônio Ribamar Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.918.782-7-SSP/SP e do CPF nº 856.693.858-53, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67**, Bairro Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030, e

W/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 3, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.721/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.946.007, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral - Wilson Donizetti Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.245.678-1-SSP/SP, e do CPF nº 010.271.058-90, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67**, Bairro Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

únicos sócios componentes da **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, **Bloco I**, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, registrada na JUCESP sob o nº 701.401, em sessão de 20/02/74, inscrita no Registro do Comércio sob o NIRE nº 35.201.162.872 e no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0001-29, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, **resolvem alterar o contrato social** conforme a seguir explicitado.

000007

19 12 14

17

DA TRANSFORMAÇÃO, EXCLUSÃO, LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A transformação do tipo societário depende de aprovação dos sócios representando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social.

Cláusula 13ª - A retirada, extinção, incapacidade, morte ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, se houverem, sucessores ou herdeiros.

Parágrafo Único- Na hipótese de não haverem mais sócios para dar continuidade à sociedade, poderá o sócio remanescente admitir um novo sócio e, neste caso, os haveres do sócio retirante, extinto, incapaz, morto ou falido serão pagos a ele, seus herdeiros e ou sucessores na forma da **Cláusula 15ª**, abaixo.

Cláusula 14ª - Quando sócios, representando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão colocando em risco a atividade da empresa, por um ato de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste instrumento ou com a lei, poderão excluí-lo da sociedade por justa causa, admitindo novo sócio, se for o caso.

Cláusula 15ª - Os haveres do sócio excluído, retirante, extinto, morto ou falido serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução ou do falecimento, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a eles, seus herdeiros e/ou sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo Único- Os sócios remanescentes poderão adquirir as cotas do sócio excluído, retirante, extinto, morto ou falido, na proporção da participação que detiverem na sociedade, evitando-se, assim, a redução do capital social.

Cláusula 16ª - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único:- Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social indicarão o liquidante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 17ª - O presente contrato poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas e condições, mediante deliberação dos cotistas representando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social.

Cláusula 18ª - Todas as decisões serão tomadas por maioria de votos, consoante artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, e artigo 53, inciso VIII, do Decreto nº 1.800/96.

Cláusula 19ª - Fica eleito como competente o foro da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JANEIRO

000008

19 12 14

07

- 4- **Filial Sertãozinho:** Avenida Marginal Antonio Aragão, nº 1375- **Galpão I - Zona Industrial,** Sertãozinho - São Paulo, CEP 14171-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0014-43 e NIRE sob o nº 35.9.0379524-7;
- 5- **Filial Canoas:** Rua Mauá, nº 164, Bairro Rio Branco, Canoas - RS, CEP: 92200-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0005-52 e no NIRE sob o nº. 43.9.0052979-8;
- 6- **Filial Caxias do Sul:** Rua Abramo João Mazzochi, nº 520, Bairro Pioneiro, Caxias do Sul - RS, CEP 95042-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0013-62 e NIRE sob o nº 43.9.0147899-2.
- 7- **Filial Duque de Caxias I:** Rua Santa Tereza, nº 1653, **Setor I,** Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0009-86 e no NIRE sob o nº 33.9.0070871-6;
- 8- **Filial Duque de Caxias II:** Rua Santa Tereza, nº 1653, **Setor II,** Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0020-91 e no NIRE sob o nº 33.9.0129226-2
- 9- **Filial Guarulhos I - Conexões:** Rua Corumbá de Goiás, nº 200 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica - Guarulhos - SP, CEP 07221-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0018-77, com Inscrição Estadual sob o nº 336.641.922.113 e NIRE sob o nº 35.9.0417270-7.
- 10- **Filial Guarulhos II - Serviços :** Avenida Santos Dumont, 3424 - Galpão B - Cumbica - Guarulhos - SP, CEP 07220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0019-58 e NIRE sob o nº 35.9.0417328-2
- 1- **Deposito Fechado :** Rua Panambi, 191, **Bloco C** - Cumbica - Guarulhos - SP, CEP 07224-130 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0017-96 e NIRE sob o nº 35.9.0395887-1.

Parágrafo Primeiro:- A **Filial Duque de Caxias II** - terá como objeto social exclusivamente o comércio de produtos de ferro e aço destinados a - PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A e às empresas integrantes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ em suas fases de implantação, pré-operação e operação.

Parágrafo Segundo:- A **Filial Guarulhos III- Serviços** - terá como objeto social a prestação de serviços em qualquer das modalidades, em especial a prestação de serviços de beneficiamento, tais como, usinagem, solda, pintura, corte, recorte, polimento, em produtos de ferro e aço em geral, para empresas localizadas em todo o território nacional;

III- Ratificação de todas as demais cláusulas contratuais e Consolidação

Ratifica-se todas as demais cláusulas previstas na **75ª alteração contratual**, consolidando-se o referido instrumento conforme segue.

76ª Alteração Contratual
Encerramento Filial Serra- ES.

JUCESP

000000

19 12 14

07

Parágrafo Segundo - Fica vedado aos **Diretores** o uso da denominação social em documentos alheios ou estranhos aos interesses sociais, tais como endossos, avais, fianças, notas promissórias e demais documentos de favor.

Parágrafo Terceiro - Caberá aos **Diretores** representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, com poderes para receber citação, fazer uso da denominação social, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, emitir, sacar e descontar duplicatas, constituir procuradores em nome da sociedade quer inerente à cláusula *ad judicia* ou *ad negotia*, firmar contratos, obter cartas de crédito, representar a sociedade nas autarquias, quer sejam municipais, estaduais ou federais, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, e demais órgãos públicos governamentais ou particulares, secretarias, ministérios, empresas concessionárias de serviços públicos enfim, praticar todos e quaisquer atos de administração necessários ao desenvolvimento das atividades sociais.

Parágrafo Quarto - Os **Diretores** terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser deliberado em reunião de cotistas, cuja ata ficará arquivada na sede da sociedade.

Parágrafo Quinto - A sociedade, representada pelos **Diretores**, só poderá nomear procuradores se no mandato forem fixados a extensão dos poderes do mandatário, a forma de seu exercício e a sua duração que não poderá exceder a 1 (um) ano. Excetuam-se as procurações que somente contenham a cláusula *ad judicia et extra*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de cotistas, a ser realizada mediante convocação escrita pelo **Diretor Geral** ou de sócios representando pelo menos 1/5 do capital social, enviada por carta, fac-símile ou telegrama com aviso de recebimento, contendo o local, data, hora e ordem do dia, com antecedência mínima de 8 dias consecutivos.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para:

- a) tomar as contas dos Administradores;
- b) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- c) designar o Administrador, quando for o caso; e
- d) tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo - As formalidades do *caput* serão dispensadas desde que todos os sócios compareçam ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - A cópia da ata da reunião de cotistas deverá ser registrada no órgão de registro competente.

000010
19 12 14

07

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1ª:- Sob a denominação social de **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** fica constituída uma sociedade empresária organizada sob a forma de limitada.

CLÁUSULA 2ª:- A sociedade tem sua sede na **Rua Majestic, nº 465, Bloco I-Cumbica, Guarulhos - SP, CEP 07221-060**, podendo abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação sócios, representando a maioria do capital social (CNAE: 25.99-3-99).

Parágrafo Único:- A sociedade mantém **10(dez) filiais e 01 Depósito Fechado** nos seguintes endereços:

- 1- **Filial Curitiba:** Rua Estrada da Graciosa, nº 1151, Bairro de Atuba, Curitiba - PR, CEP: 82840-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.919.968/0004-71 e no NIRE sob o nº. 41.9.0053481-1;
- 2- **Filial Belo Horizonte:** Rodovia Anel Rodoviário - BR 262, nº. 22.660, Bairro Eymard, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.910-585, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0006-33 e no NIRE sob o nº. 31.9.01293.53-4;
- 3- **Filial Salvador:** BR 324, Km 15, Bairro Valéria, Município de Salvador - Estado da Bahia; CEP: 41300-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0012-81 e NIRE sob o nº 29.9.0088151-2;
- 4- **Filial Sertãozinho:** Avenida Marginal Antonio Aragão, nº 1375- **Galpão I- Zona Industrial, Sertãozinho - São Paulo, CEP 14171-700**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0014-43 e NIRE sob o nº 35.9.0379524-7;
- 5- **Filial Canoas:** Rua Mauá, nº 164, Bairro Rio Branco, Canoas - RS, CEP: 92200-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0005-52 e no NIRE sob o nº. 43.9.0052979-8;
- 6- **Filial Caxias do Sul:** Rua Abramo João Mazzochi, nº 520, Bairro Pioneiro, Caxias do Sul - RS, CEP 95042-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0013-62 e NIRE sob o nº 43.9.0147899-2.
- 7- **Filial Duque de Caxias I:** Rua Santa Tereza, nº 1653, **Setor I**, Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0009-86 e no NIRE sob o nº 33.9.0070871-6;
- 8- **Filial Duque de Caxias II:** Rua Santa Tereza, nº 1653, **Setor II**, Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0020-91 e no NIRE sob o nº 33.9.0129226-2
- 9- **Filial Guarulhos I -Conexões:** Rua Corumbá de Goiás, nº 200 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica - Guarulhos - SP, CEP 07221-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0018-77, com Inscrição Estadual sob o nº 336.641.922.113 e NIRE sob o nº 35.9.0417270-7.

5

JUCESP

000011

19 12 14

07

10- **Filial Guarulhos II Serviços:** Avenida Santos Dumont, 3424 - Galpão B - Cumbica - Guarulhos - SP, CEP 07220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0019-58 e NIRE sob o nº 35.9.0417328-2.

1- **Depósito Fechado:** Rua Panambi, 191, **Bloco C** - Cumbica - Guarulhos - SP, CEP 07224-130 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0017-96 e NIRE sob o nº 35.9.0395887-1.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 3ª:- A sociedade tem por **objeto social:-**

- a) a exploração do ramo de comércio de produtos de ferro e aço em geral ;
- b) a indústria de transformação;
- c) a importação e exportação;
- d) a fabricação e o comércio de produtos de ferro e aço para empresas do ramo petroquímico;
- e) *a prestação de serviços em qualquer das modalidades, em especial a prestação de serviços de beneficiamento, tais como, usinagem, solda, pintura, corte, recorte, polimento, em produtos de ferro e aço em geral, para empresas localizadas em todo o território nacional;*
- f) a fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente.

Parágrafo Primeiro - A **filial Duque de Caxias II**- terá como objeto social exclusivamente o comércio de produtos de ferro e aço destinados a - PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A e às empresas integrantes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ em suas fases de implantação, pré-operação e operação.

Parágrafo Segundo:- A **Filial Guarulhos II- Serviços** - terá como objeto social a prestação de serviços em qualquer das modalidades, em especial a prestação de serviços de beneficiamento, tais como, usinagem, solda, pintura, corte, recorte, polimento, em produtos de ferro e aço em geral, para empresas localizadas em todo o território nacional;

Cláusula 4ª:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

JUL 20
19 12 14

000012

07

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª:- O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.325.200,00 (cinquenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) dividido em 50.325.200 (cinquenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor - R\$
L Bassi Empr. Partic. Ltda	16.775.067	16.775.067,00
R Bassi Empr. Partic. Ltda	16.775.067	16.775.067,00
W Bassi Empr. Partic. Ltda	16.775.066	16.775.066,00
Total	50.325.200	50.325.200,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, os quais também são solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social. Cada quota confere ao seu possuidor o direito a um voto nas deliberações tomadas pelos cotistas.

Parágrafo Segundo - Todas as decisões serão tomadas por maioria de votos e que atinjam o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do capital social, consoante artigo 1.010, da Lei nº 10.406/2002, inciso VIII, do artigo 53, do Decreto 1.800/96.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade, consoante artigo 1.060 da Lei nº 0.406/2002, será exercida por até **03 pessoas físicas** residente no país, representando cada uma, um dos sócios cotistas, os quais terão a designação de **Diretor**, sendo nomeadas por maioria de votos cujo mandato é por **prazo indeterminado**.

Parágrafo Primeiro - Desde já ficam nomeados como:

- **Diretor Geral** - **Luiz Eugênio Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do cédula de identidade RG. nº 4.356.316-SSP/SP e do CPF nº 276.238.588-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo, 67, Penha de França; CEP 03634-030, São Paulo - Estado de São Paulo;
- **Diretor Comercial** - **José Antônio Ribamar Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.918.782-7-SSP/SP, e do CPF nº 856.693.858-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo, 67, Penha de França; CEP 03634-030, São Paulo - Estado de São Paulo; e como;
- **Diretor Financeiro** - **Wilson Donizetti Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.245.678-1-SSP/SP, e do CPF nº 010.271.058-90, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo, 67, Penha de França; CEP 03634-030, São Paulo - Estado de São Paulo; **os quais terão poderes e atribuições, para isoladamente, praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.**

JUCESP

000013

19 12 14

07

76ª Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF nº 43.919.968/0001-29
NIRE nº 35.201.162.872

L/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 1, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.716/0001-23, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.941.617, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral - Luiz Eugênio Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 4.356.316-SSP/SP e do CPF nº 276.238.588-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Lobo, nº 67, Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

R/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 2, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.722/0001-80, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.941.650, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral- José Antônio Ribamar Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.918.782-7-SSP/SP e do CPF nº 856.693.858-53, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67**, Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

W/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 3, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.721/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.946.007, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral- Wilson Donizetti Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.245.678-1-SSP/SP. e do CPF nº 010.271.058-90, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67**, Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

únicos sócios componentes da **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, Bloco I, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, registrada na JUCESP sob o nº 701.401, em sessão de 20/02/74, inscrita no Registro do Comércio sob o NIRE nº 35.201.162.872 e no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0001-29, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, **resolvem Consolidar o Contrato Social** conforme a seguir explicitado.

JUL 2014

000014

07

Cláusula 8ª - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios, representando a maioria do capital social, salvo nas hipóteses de quorum qualificado constantes da lei ou neste instrumento.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 9ª - Nenhum dos sócios poderá dividir, ceder ou transferir qualquer de suas cotas sem a concordância expressa dos outros cotistas, os quais terão a preferência de adquirir e de indicar terceiros para a aquisição das cotas a serem cedidas.

Parágrafo Primeiro - A oferta das cotas aos remanescentes far-se-á mediante carta protocolada na qual constará o número de cotas, seu valor, forma e prazo de pagamento e prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência. Ultrapassado o prazo para o exercício do direito de preferência sem qualquer manifestação dos remanescentes, o promitente cedente poderá transferi-las ao terceiro interessado.

Parágrafo Segundo - Consoante § único, do artigo 1.003, da Lei nº 10.406/2002, o sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros até dois anos após a efetivação da cessão e transferência de cotas ter sido arquivada no órgão de registro competente.

Cláusula 10ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá comunicar essa intenção aos remanescentes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então se procederá ao levantamento de um balanço geral para a apuração de seus haveres, os quais lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especialmente levantado para tal fim.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Cláusula 11ª - O ano social coincidirá com o civil e, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos eventualmente verificados serão divididos ou suportados na forma do § 1º abaixo.

Parágrafo Primeiro - Os lucros verificados terão o destino que lhes for dado em Reunião dos Cotistas, podendo o mesmo ser distribuído sem observar a proporcionalidade da participação societária dos sócios, sendo facultando a constituição de fundo de reserva. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as determinações legais.

Parágrafo Segundo - Os cotistas poderão levantar balanços parciais ou em períodos menores, inclusive mensais, para verificação do andamento dos negócios e, inclusive, com base em tais balanços, deliberar a distribuição dos lucros, após a dedução de reserva legal e manutenção de capital de giro. A distribuição dos lucros com base em tais balanços será feita na proporção que vier a ser determinada pela maioria de votos dos presentes à deliberação dos sócios especialmente convocada para tal fim, cuja ata ficará arquivada na sede da sociedade.

JUCESP

000015

19 12 14

07

1- Alteração da Cláusula 2ª- Encerramento da Filial SERRA- Estado do Espírito Santo**a) Encerramento da Filial SERRA- Estado do Espírito Santo**

Considerando as operações realizadas pela filial **SERRA**, estabelecimento situado à Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, nº 842, Quadra XI (onze), Área 05 (cinco), Bairro Civit I, Distrito de Carapina, Município Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29168-040. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0015-24 e NIRE sob o nº 32.9.0041406-1, **passaram a ser desenvolvidas pela MATRIZ**, os sócios decidem **encerrar as atividades na referida unidade**, permanecendo todos os documentos fiscais e contábeis sob a responsabilidade do sócio **W/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pela pessoa de seu Diretor Geral- **Wilson Donizetti Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.245.678-1-SSP/SP. e do CPF nº 010.271.058-90, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67**, Bairro Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

Nestes termos a **Cláusula 2ª** que dispõe sobre a **sede e filiais da sociedade** passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA 2ª:- A sociedade tem sua sede na **Rua Majestic, nº 465, Bloco I-Cumbica**, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, podendo abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação sócios, representando a maioria do capital social (CNAE 25.99-3-99).

Parágrafo Único:- A sociedade mantém **11 (onze) filiais** nos seguintes endereços:

- 1- **Filial Curitiba:** Rua Estrada da Graciosa, nº 1151, Bairro de Atuba, Curitiba - PR, CEP: 82840-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.919.968/0004-71 e no NIRE sob o nº. 41.9.0053481-1;
- 2- **Filial Belo Horizonte:** Rodovia Anel Rodoviário - BR 262, nº. 22.660, Bairro Eymard, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.910-585, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0006-33 e no NIRE sob o nº. 31.9.01293.53-4;
- 3- **Filial Salvador:** BR 324, Km 15, Bairro Valéria, Município de Salvador - Estado da Bahia; CEP: 41300-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0012-81 e NIRE sob o nº 29.9.0088151-2;

19 12 14

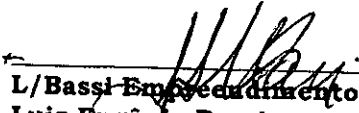
03

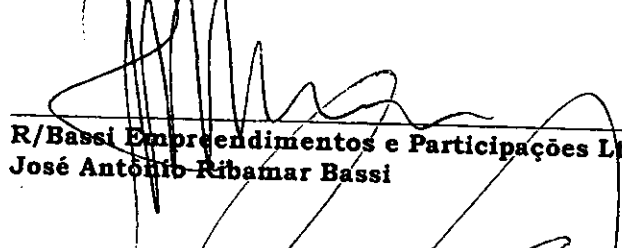
Cláusula 20ª - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em consonância com as legislações vigentes pertinentes à matéria.

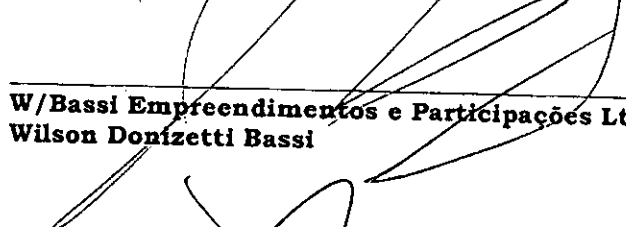
Cláusula 21ª - Os sócios e os **Diretores nomeados** declaram expressamente sob as penas da lei de que **não estão impedidos** de exercer a administração da sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos que os impeçam do exercício de atividades mercantis.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, e para um único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

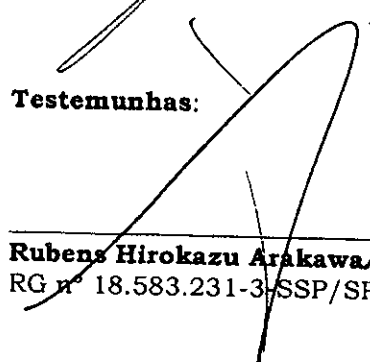
São Paulo, 12 de Dezembro de 2014

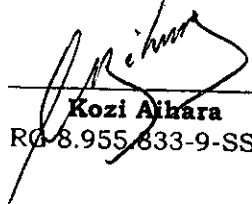

L/Bassi Empreendimentos e Participações Ltda
Luiz Eugênio Bassi


R/Bassi Empreendimentos e Participações Ltda
José Antônio Ribamar Bassi

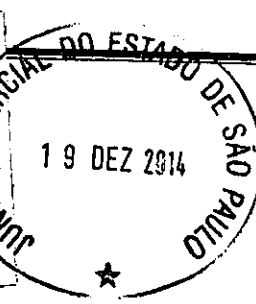
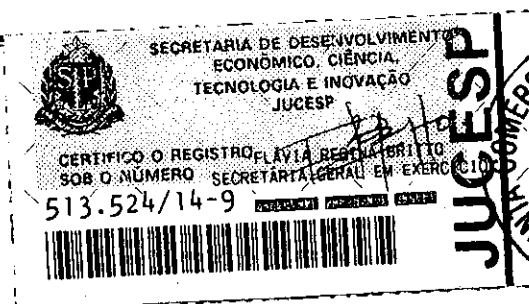

W/Bassi Empreendimentos e Participações Ltda
Wilson Donizetti Bassi

Testemunhas:


Rubens Hirokazu Arakawa
RG nº 18.583.231-3/SSP/SP


Kozi Aihara
RG 8.955.833-9-SSP/SP


Daniela Zanoni
OAB/SP: 62.780



DECISÃO

000017

X DEFIRO. 19/02/2015

Uélton Santos Silva
Analista de Registro Empresarial

0057412



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43919968/0004-71

Razão Social: ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: R ESTRADA DA GRACIOSA 1151 / ATUBA / CURITIBA / PR /
82840-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2016 a 04/02/2016

Certificação Número: 2016010601291737562301

Informação obtida em 11/01/2016, às 16:45:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.919.968/0004-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 327675-7

ENDEREÇO: R. ESTRADA DA GRACIOSA, 1151 - ATUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 08405/2016

EMITIDA EM: 11/01/2016

VÁLIDA ATÉ: 09/05/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0F40.C444.0890.4877-7.A514.69BC.4FCD.4EA0-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.919.968/0004-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 327675-7

ENDEREÇO: R. ESTRADA DA GRACIOSA, 1151 - ATUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 288463/2015

EMITIDA EM: 09/11/2015

VÁLIDA ATÉ: 07/03/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6C1A.B4E5.B5A1.462F-8.A72A.CCF7.8120.1596-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



30/09/2015

5833346

000021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8619881**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 43.919.968/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 1 de outubro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

5833346





Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.919.968/0001-29

Certidão nº: 7845163/2016

Expedição: 11/01/2016, às 16:43:45

Validade: 08/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.919.968/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.919.968/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:56:12 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **02FD.D711.3B97.2066**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de 08 Barras de Tubos Aço 6,00M X 6 Polegadas para uso na Perfuração de Poços Artesianos.****Valor Máximo Estimado: R\$ 4.000,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

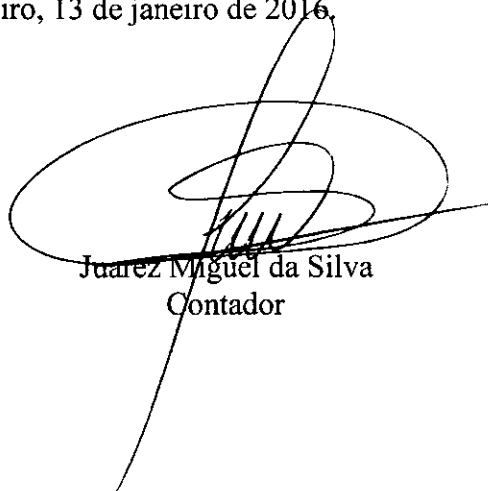
08 SEC.DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

16.451.0801.2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.50.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2016.



Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PARECER JURÍDICO**

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2016, referente à aquisição de 08 Barras de Tubos Aço 6,00M X 6 Polegadas para uso na Perfuração de Poços Artesianos., junto a empresa AÇOTUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 43.919.968/0004-71

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 13 de janeiro de 2016.


Arnaldo Krubiniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Objeto: Aquisição de 08 Barras de Tubos Aço 6,00M X 6 Polegadas para uso na Perfuração de Poços Artesianos.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: AÇOTUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 43.919.968/0004-71

OBJETO: Aquisição de 08 Barras de Tubos Aço 6,00M X 6 Polegadas para uso na Perfuração de Poços Artesianos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE JANEIRO DE 2016


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2016

000029

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14524-6 ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CNPJ: 43.919.968/0004-71	Telefone: (41) 2109-6190	Status: Habilitado		4.000,00	
Lote 001 - Lote 001							4.000,00	
001	12264 TUBOS DE AÇO 6.00M X 6 POLEGADS PARA POÇOS AR TESIANOS	UN	1,00	Habilitado		4.000,00	4.000,00 *	
VALOR TOTAL:							4.000,00	

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:ESE30C2A**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE PREGÃO Nº 003/2016****AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016****Objeto:** Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 29/01/2016, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Janeiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:02B9213B**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE PREGÃO Nº 004/2016****AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016****Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 29/01/2016, às 13:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de janeiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:A4FA70B4**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016****Modalidade:** Tomada de Preços**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa para manutenção de veículos linha leve.**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 01/02/2016, às 09:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Janeiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:496E7A0C**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016****CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 01/02/2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 01/02/2016, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/02/2016.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Janeiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:ED01E89A**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016****AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: AÇOTUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 43.919.968/0004-71

OBJETO: Aquisição de 08 Barras de Tubos Aço 6,00M X 6 Polegadas para uso na Perfuração de Poços Artesianos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: F082D162

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Comércio de Alarmes Irati Ltda
CNPJ: 05.612.166/0001-82

OBJETO: Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 960,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 5A96F444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 011/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de 18/01/2016 a 27/01/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador: 011BBA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 001/2016

DECRETO Nº 01/2016

Nomeia membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 341/2010 de 16 de Agosto de 2.010,

Considerando o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Goioxim Ocorridas em outubro de 2015

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, como Membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim, para o mandato de 4 (quatro) anos até 10 de janeiro de 2020:

- **GIZELE MARCONDES CARNEIRO** – CPF: 063.533.179-99
- **MARIA ESMELINDA MARCONDES** – CPF: 288.215.139-04
- **SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA** – CPF: 057.678.389-76
- **TIAGO DE MATOS** - CPF: 086.852.099-35
- **VALDERAN PEDROSO** - CPF: 043.945.669-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Setembro de 2.014.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENTERRAMENTO

Este processo contém 032
páginas numeradas de 001 a
032, a não por elas replicadas.

2014 Pirineira, em 15 de 11/16

Carlysson C. Bro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO